

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo que tome medidas para apoiar os agricultores e os produtores de raças autóctones, afetados pelos incêndios florestais de 2017

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Garanta o apoio de 100% dos investimentos elegíveis a todos os agricultores que tiveram prejuízos até € 5000, independentemente de estes terem ocorrido nos incêndios de junho ou de outubro.
- 2- Altere as taxas de apoio no âmbito da ação 6.2.2. «Restabelecimento do Potencial Produtivo», de forma a equipará-la às taxas de apoio à recuperação da economia no âmbito do Compete 2020, harmonizando assim os apoios a todos os setores da economia.
- 3- Não sejam penalizados, nas medidas agroambientais, os produtores que não cumpram os compromissos como resultado das perdas de efetivos resultantes dos grandes incêndios.
- 4- Proceda a uma majoração dos apoios unitários à produção de raças autóctones durante o período necessário à recuperação dos efetivos das explorações afetadas.
- 5- Prorroge até 31 de dezembro de 2017 o prazo de apresentação das candidaturas a estes apoios.

Aprovada em 29 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)